

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Terça-feira 19 de Março de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 19 de Março de 1878.

Continuemos a analyse interrompida do luminoso aviso do sr. Leoncio de Carvalho.

Antes, porém, duas palavras a replica da Tribuna.

Vale bem a pena.

O acto do sr. Baptista Pereira, argumenta o seu orgão na imprensa, é de natureza administrativa, e, como o poder executivo é tão independente como o poder judiciário, competia-lhe o direito de apreciar, com plena liberdade, a legalidade da sentença do tribunal judiciário, por isso que a lei eleitoral deu-lhe atribuição de expedir as ordens necessárias para se proceder à uma nova eleição, quando recebesse comunicação da sentença da Relação, annullatoria da eleição feita.

Se o presidente da província, delegado do poder executivo, não tivesse essa faculdade de apreciação, a lei consagraria uma violação do princípio da independência do poder executivo em face do poder judiciário; representaria o presidente apenas o papel ridículo de um oficial de justiça ou escrivão do juiz!

Ora, os liberaes, os verdadeiros liberaes, não podem concordar com semelhante doutrina.

Os poderes judiciário e legislativo são independentes, é verdade, mas a sua independência não vai além do julgamento, por meio das sentenças e decisões, ou das deliberações, por meio das leis; até ali são plenamente independentes esses poderes, mas, quando se trata de executar as sentenças e as leis, entram no domínio do poder executivo, que é tão independente como os outros, e, como seria ridículo que a sua missão social se limitasse a ser mero executor, embora livre e independente no exercício das suas próprias atribuições, compete-lhe examinar, estudar e verificar se as sentenças são legais, ou as leis constitucionais, para não se tornar cumplice de crimes ou attentados, quando porventura as sentenças ou as leis os consagrem!

A que estado de anarchia não ficaria reduzida a sociedade, se o poder executivo, que é o poder activo por excellencia, não tivesse competência para corrigir os abusos dos outros poderes?

Para evitar essa anarchia, consequência necessária da independência dos poderes legislativo e judiciário, existe a independência do poder executivo, a qual deve ser entendida de modo a constituir esse poder o árbitro da legitimidade das decisões dos outros poderes!

Tal é, em poucas palavras, a doutrina des-

envolvida pela Tribuna Liberal para justificar o primeiro considerando do luminoso aviso do sr. Leoncio de Carvalho!

Exposto-a, é refutada.

Passemos, pois, adiante.

«Considerando, diz o sr. ministro do império, que o juiz de direito de Santos, em acto público e oficial, como seja a sentença de absolvência dos vereadores e juizes de paz responsabilizados, declarou que a sua decisão, validando as eleições municipais de Santos, etc.»

Colloquemos a questão nos seus devidos termos.

Qual foi a sentença do juiz criminal?

Absolveu os vereadores e juizes de paz de um crime que se lhes imputava.

Nessa absolvência resume-se toda a força da sentença do juiz criminal.

Extender os efeitos dessa sentença até o julgamento da nullidade do accordão da Relação e até à declaração da validade das eleições municipais de Santos, é um desses absurdos que só a mais supina ignorância do direito pôde explicar, ou a mais decidida má fé.

E, tanto é assim, que os próprios sustentadores da nullidade do accordão da Relação, de que modo fazem decorrer dessa pretendida nullidade a legitimidade das eleições municipais de Santos?

Declararam subsistente a sentença recorrida do juiz de direito. Nem pôde ser outra, em vista da lei, a consequência lógica da teoria pela qual se considera como nulla a sentença da Relação.

A que vem, portanto, neste considerando do jovem ministro, a sentença do juiz criminal?

«Considerando, continua o officio assignado pelo sr. Leoncio, que o tribunal da Relação não responsabilizou esse juiz de direito que, em um acto oficial, recusou cumprir o accordão proferido fora do prazo legal.»

Ora, eis aí um considerando digno de uma série de considerandos para demonstrar a ignorância do jovem ministro do império na matéria!

Em primeiro lugar, onde descobriu o jovem ministro essa recusa do juiz de direito em obedecer ao accordão da Relação?

Na sentença de absolvência dos vereadores e juizes de paz?

Não, porque, como já dissemos, a sentença do juiz criminal nada decidiu, nem podia decidir sobre a validade das eleições municipais.

Em segundo lugar, o que autoriza o jovem ministro a entender que o juiz de direito tem de executar os accordões das Relações quando annullam eleições?

O que dispõe a lei?

Que, annullada uma eleição, o presidente do tribunal remetta copia do accordão ao presidente da província para providenciar sobre o processo da nova eleição.

Ora, se o juiz de direito não intervém de modo algum na execução dos accordões das Relações que annullam eleições, porque razão, em virtude de que princípio legal, a Relação responsabilizaria o juiz criminal?

Só pelo motivo de divergir de sua opinião no modo de contar prazos na superveniente de férias, quando fundamentou a sua sentença absolvatoria dos pretensos vereadores e juizes de paz de Santos?

Seria um disparate, incompatível com a ilustração queridinha do respeitável tribunal da Relação de S. Paulo.

«Considerando que o mesmo tribunal da Relação, por um accordão anterior, julgou regular o acto pelo qual o juiz substituto, presidente da junta municipal de S. Paulo, negou-se a cumprir vários despachos proferidos pelo juiz de direito nos recursos interpostos dos actos da dita junta, sob o fundamento de que, tendo sido os recursos providos depois de expirado o prazo da lei, subsistia a decisão do juiz anterior, hypothese esta que agora dá entre o juiz de direito e a Relação.»

Quanta inconsequência e quanta falsidade!

Nunca houve accordão da Relação julgado esse acto do juiz substituto, presidente da junta municipal de S. Paulo.

Esse julgamento não podia dar-se sentido em virtude de recurso, e, não só não deu-se recurso algum, como não podia dar-se, por não ser causa disso.

O recurso foi outro e muito diverso, pois foi interposto da decisão do juiz de direito, que deu provimento ao recurso contra as decisões da junta municipal.

O sr. Leoncio de Carvalho sabe bem disto, pois foi o advogado dos recorrentes das decisões da junta; portanto, nem ao menos desculpa o seu considerando a ignorância dos factos.

Mas, quanta inconsequência existe neste considerando.

O sr. ministro do império dá como fundamento do seu officio-aviso o acto do muito honrado e ilustrado sr. dr. Rabello, que o advogado Leoncio de Carvalho profigou violentemente na Tribuna Liberal desse tempo!

Será isto decente?

O sr. ministro do império invoca ainda em favor do seu acto um accordão da Relação, que o advogado Leoncio de Carvalho combateu energicamente na imprensa!

Será também decente?

Entretanto tal é o luminoso aviso do sr. Leoncio de Carvalho, usando da phrase da Tribuna!

E' a boa fé substituída aos artifícios do se-gredo; é a consagração da verdade e da justiça; é a restauração da moralidade administrativa e da honestidade governamental!

Ah! Tartufos!

VARIEDADE

Ratices liberaes

Diz Corrêa de Lacerda que o substantivo — ratices, significa a acção feita de modo que tem graça, ainda quando é prejudicial: — ainda mais, que é — dito ga-lante, modo engraçado.

O mesmo lexicógrapho igualmente diz que o adjec-tivo — liberal — quer dizer: — largo em dar, em despendar, generoso, franco, livre, não servil.

A combinação, pois, destes dois vocabulos deve ser causa muito parecida com farça ou comédia.

S

Atravessando o país uma quadra de verdadeira comédia política, pois outra causa não é a situação que hoje governa o país, vamos apresentar alguns episódios ou incidentes que bem caracterizam os liberaes e que merecem a denominação de — ratices liberaes.

S

O conselheiro episcopis-piscas, que fazia crer a todo o mundo, que, subindo o partido liberal ao poder, elle viria por força ministra, anda por aí de tontas, sem influência alguma, não podendo sustentar nem os seus discursos amigos da Linha, quanto mais a encantadora Companhia Serocabana, que lhe dava uns empréstimos por mês, a título de advocacia.

Foi ratico que lhe pregou o «mágico» conselheiro, de combinação com o «Jojoca».

S

«El caballero D. Gigadas» no domínio conservador, andou sempre declarando «ubij et orbis» que não era político, que não queria mais saber de partidos, que o partido liberal sempre o desconsiderou etc. etc. O seu fito era entregar-se aos trabalhos da advocacia para ganhar a vida, e ao professorado por inclinação: queria viver bem com todos, e quem o tirasse do collegio Pestana, de algumas alegrelinhas, hespahilhas e dos folhetins de legua e moia da «Provincie», tirava-lhe a vida.

Sobe o partido liberal ao poder, «El caballero D. Gigadas», apresenta-o de lança em riste, e cuido que até com o elmo de Mambino, a defender o partido liberal; não tem mais amigos nos conservadores, gente impetuosa e desmoralizada. A sua dedicação, o amor pelo collegio, pelos folhetins literarios e até pelas alegrelinhas, tudo oveporou-se: Não faltou senão no dito. Comendo, falando, e só cantando com aquella bela voz de barítono que todos apreciam, todo elle é Jojoca!

Gasper, não sabia até que ponto estava cheia e empapada a alma dele. Se o subesse, talvez houvesse renunciado a revelar-lhe a sua origem; teria dado o nome e a fortuna da sua casa e sua sobrinha Maria; para evitar um grande inconveniente, tel-a-a esteado de seu irmão Gaspar, teria procurado meio de melhorar a sorte deste, quanto a dinheiro, e tel-o-a deixado tranquillo com os seus efeitos.

Como podia Gaspar ser feliz no casamento, sem fazer sua mulher feliz?

O Duque impacientava-se por determinar a situação de sua família, pois que tinha encontrado os filhos de seu irmão, e essa impaciencia levou-o a actos que deviam produzir consequencias gravemente tranqüillizadoras.

Não podemos dar impulse ao crime, nem medir exactamente o ponto em que o crime deve deter-se;

O roubo e sequestro da pequena Clara eram já por si mesmos crimes graves, e para os efectuar, tornava-se necessaria uma vergonhosa aliança com bandidos.

O Duque succumbiu, dando este primeiro passo no caminho do crime, cedendo ao fanatismo jerárchico.

Sobre vieram fatalidades, e o Duque viu-se ante a sua própria condenação, fora da lei, assombrado, aterrorizado.

Os bandidos, a quem se tinha associado, necessitavam de ganhar a enorme quantia que lhes prometera, e queriam no mesmo tempo assegurar a impunidade.

Além disto, conforme sabemos, o Copero, encarregado de fazer calar os que pediam socorro, estava embriagado e matou.

Certo é que os bandidos pouco lhes importava matar, com tanto que se livrassem de testemunhas impunidas.

Assim pois, quando a menina foi entregue ao Duque, quando este soube o que tinha sucedido, horrorizou-se de si mesmo, sentiu o terror, e um terror que nada podia extinguir.

Dous sombrios vermelhos daviam segui-lo por todos os lados, até à presença de Deus: a sua infeliz cunhada, Luiza de Souto Barrejo, e o bom D. Antonio Montes.

— Ah! exclamou o Duque assim que teve notícia dos dois assassinios. Os Albalongas estão amaldiçoados por Deus!

(Continua.)

FOLHETIM (100)

OS DESHERDADOS

(SCENAS DA DESGRAÇA)

ROMANCE POR

D. MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ

PARTE TERCEIRA

O QUE HA POR BAIXO DAS APPARENCIAS

LIVRO TERCEIRO

UMA HISTORIA

XX

De como o Duque se via reduzido à situação horrivel de um grande criminoso, que conserva a sensibilidade da sua consciencia

O Duque tinha hesitado muito com respeito à grave determinação que tomare, acerca da pequena Clara.

E não tinha hesitado por ela, porque uma filha da impunidade e da infamia, nada perdia sem ser protegida pelo Duque: o que lhe sucederia se não fosse a excessiva sensibilidade de Gaspar? Que faria feito outro marido na situação de Gaspar?

Gaspar, escravido, abandonado, teria deixado sua mulher na cadeia: isto era lógico e ao mesmo tempo justo, pois que Izabel, ainda que não tivesse sido roubadora, tinha sido adultera, e o adulterio caquelos tempos em que os costumes eram mais rígidos, e por consequência mais rigorosas as leis, ora castigado com reclusão perpetua no estabelecimento infantil para a mulheres, que se chamava, e se chama ainda, porque existe nalgumas províncias essa espécie de presídio das mulheres: As Recolhidas.

Clara, a pequena filha do coração de Gaspar, não teria chamado provavelmente Clara e iria para a roda.

O Duque, meditando isto, estava tranquillo á cerca da metade.

Perdia, é certo, uma posição de filha legítima, que não lhe pertencia, mas gozava, atenta a posição em que se haveria encontrado, se ciò fosse a extrema sensibilidade de Gaspar.

Vai muito mal ser filha adoptiva de D. Cesareo de Albalonga, do que se exponsta.

O destino das nossas exportas é tristíssimo.

O que inquietava extraordinariamente o Duque era a formidável sensação que devia experimentar Gaspar, ao ser-lhe arrancada aquela menina, a quem amava como se houvesse sido sua filha e ao ignorar a sua sorte.

Parcia Gaspar de compleição delicada, doente; o Duque estremeceu ao pensar que podia matá-lo, roubando-lhe a filha, e por outro lado não podia transigir com a ideia de que a Clara, a filha do Copero e da mulher perdida, usasse o apelido de Albalonga e herdesse um dia o duqueado de Castro.

Bastava este pensamento para irritar o Duque; isto não podia ser; por primeira vez lhe empanava o carácter uma sombra-deusa.

Deus prova D. Cesareo, que não soube, não pôde resistir à provação.

Era para elle de todo ponto necessário remover aquella contrariedade vivente, deixar livre o Gaspar, experimental, revelar-lhe um dia a sua origem, porque elle buscava a paternidade na alma, para elle a natureza não era outra coisa mais do que um princípio activo, invariável, immutável, inconsciente: o exercicio necessário da maternidade.

Nossos filhos são aquelles a quem amamos com toda a nossa alma, dizia Gaspar, que assim o sentia; os que materialmente provêm de nós, se de nós, se estarmos, se não estarmos em contacto com elles, se com elles não nos identificamos, não são nossos filhos mais que de facto; o parentesco é o amor: sem amor, não há parentesco possível; os animais não têm, propriamente dito, nem filhos nem irmãos; o homem é alma, e não mais do que alma: o que não se reflecte na sua alma, nada tem de commun com elle.

Isto era um tanto metaphysico, mas já é bem que o Gaspar era muito propenso a perder

Que grande e «convichavel» raião não é o nosso «caballero D. Gigantes»!...

O magno conselheiro, andava tão só à da política, depois dos descalabros da presidência desta província, e das da pasta de fazenda, que assentou de ir plantar batatas e... eucalyptus também. E entregou-se por tal forma à vida privada, que nioguem o via mais em público.

O partido liberal, os correligionários políticos eram entidades que não existiam mais para o nosso magico Cincinato; e senão que o diga o ex-republicano Lotte Moreira, com quem cortou relações, e o mesmo aconteceu a muitos outros amigos e correligionários. Apesar cultivava juntamente com as batatas e eucalyptus, algumas amizades de conservadores, a ponto de elogiar em público a nomeação do dr. Rego Freitas para inspetor do tesouro!

Mudou-se a situação e o magico disse aos amigos conservadores:

Muda-se a sorte
Desta ventura
ainda pura
Não vos tem amor.

(Para intelectual do leitor é preciso dizer que o magico conselheiro faz o papel de Jocia.)

Então, ninguém mais liberal, mais partidista, mais intolerante, mais dedicado ao partido liberal do que o magico; até fez as pazes com o ex-republicano Lotte Moreira. As batatas, os eucalyptus, os amigos, tudo foi tirado para um canto. O Cincinato evapora-se, só ficou o farracho partidário.

O homem deixou o «dolce far niente» da vida do lar. Tornou-se o moto contínuo. Na rua, nas praias, no Rio, no jardim, no teatro, e sobretudo no palácio presidencial, a figura do magico, daquela busto de bronze, era figura obrigada, para dizer horrores dos conservadores, acusá-los e fazer efectiva a derribada, e a perseguição em larga escala.

Se o Jojóca titubeava, lá estava o magico para espalhar-o, e conseguir afinal as demissões e nomeações. A sua opinião era esta—lheve raza sobre os escudos.

O engracado do negócio porém era o esforço da magica preta empregado para engançar e nullificar a insistência que também quer ter o conselheiro «piscapiscas», que afinal ficou vencido por não conhecer as artes de espôs cambombo».

Esta não só foi ratice, mas também magicatura boa e de bons resultados, porque elevou o seu autor à posição de chefe de partido, e a governador do governo, ele que estava nullificado pelas suas, por gesto e imprevisível.

(Continuar-se-ha).

SEÇÃO PARTICULAR

O juiz municipal de Santos e o presidente da província de S. Paulo

Omnia praecepit, atque animo mecum ante peregi.

O sr. dr. João Baptista Pereira, suspendeu-me do cargo de juiz municipal do termo de Santos. Nem fui surpreendido, nem tão pouco molestado.

Ao pôr o atentado do 19 de Fevereiro próximo passado tive a surpresa tornou-se impossível.

O homem sensato puzeram-se de sobreaviso, esperando uma série de violências da parte de um presidente que mostrara em nenhuma conta ter os preceitos da lei e o decretivo administrativo.

O acto de 13 do corrente, pelo qual fui suspeito, longe de apresentar-me como um delinquente, pôs em relevo o meu carácter e estabeleceu um paralelo entre o modo por que eu e o sr. dr. Baptista Pereira, desempenhamos os nossos cargos, correspondentes à confiança imperial que nos nomeou e respeitamos os nossos juramentos.

E esse confronto não me constrange, porque não me desabona.

A recente demonstração da coragem e força que acaba de dar o presidente faz-me, como patriota, lutar a tisla sorte dessa infeliz província, digna por certo de ser administrada por um homem sensato e cumpridor de seus deveres.

Ante os furores ridículos desse Jupiter caricato — eu ri-me.

Ante os desvarios constantes do sr. dr. Baptista Pereira, eu, descocheando o collega inteligente e ilustrado de outrora, lamento a existência das causas que lhe perturbam o espírito e obscurecem-lhe a razão.

Em face da portaria de 12 de Março, eu talvez me possuisse de indignação... si merecesse a pena.

Mas não; esse acto do presidente, monstruoso na força e na substância, desperta sentimento bem diverso — o dó.

A um tempo elle revela — falta absoluta de critério — ignorância formal dos mais elementares princípios de jurisprudência — e negação completa de inteireza de animo.

Impeito de patrão, que suspeita, von instituir a questão da celebre pertaria com que se procurou «castigar-me», e demonstrarei a evidência o acerto de todas as minhas proposições.

Como e porque fui suspenso?

O presidente da província «tive em vista a as reuniões da comissão de comarca municipal e dos juizes da paz de Santos contra o juiz municipal Alberto Bezamat.»

Páro um instante para dizer: *habemus reum confitentem.*

Não reflectiu, por certo, o sr. dr. Baptista Pereira na imoralidade que revestiria um acto, como o seu, baseado na representação dos réus contra o juiz que os julgou!

Os vereadores da comarca municipal de Santos, denunciados pelo digno ex-promotor da comarca, respondiam porventura a processo, ao mesmo tempo que os juizes da paz eram também processados pelo dr. juiz de direito.

Não pesou o sr. dr. Baptista Pereira a inopportunidade de qualquer interferência do poder administrativo

em uma questão subjetiva à decisão da autoridade judicial?

Ou foi precisamente o seu intuito — subtrair seus amigos à acção da justiça, que não se amolda, e que por isso mesmo lhe é suspeita e intolerável?!

Não comprehende o presidente da província que entendendo, como atendem, aos meioricos de seus amigos contra o juiz municipal, que os não reconhecia investidos dos cargos para que haviam sido nomeados em 19 de Fevereiro passado — prejudicava sem competência a questão, ajuizada ao juiz da direito da comarca de Santos, que processava os amigos de si, pelo crime de se arrogarem e exercerem sem direito ou motivo legítimo, aqueles mesmos cargos?!

Qual terá escondido o sr. dr. Baptista Pereira a sua ilustração e inteligência, que nos veio o tristíssimo espectáculo que tâmo presenciado?

Sil se recorda do lugar, exprei promplamente emendas a busca-as, antes que o público entra em indicações pathológicas a respeito de suas faculdades mentais.

O que fez o presidente da província, e em vista das representações dirigidas pelos vereadores e juizes de paz contra o juiz municipal, que por todos os meios e a sua alcance obstante os efeitos do acto do governo provincial do 19 de Fevereiro e por virtude do qual foram reintegrados aqueles vereadores e juizes?

Considerou, «sem tomar em atenção outros factos criminosos incorridos», que aquelle juiz, com manifesto fim de burlar as determinações presidenciais, «desconheceu a existência legal da câmara municipal reintegrada» — «já mandando em processo crime depositar o valor das fianças» em mão particular e não no cofre da respectiva câmara, cominicação da loi ou perturbação da regularidade «dos processos»; «já impedindo aos litigantes o ingresso nas causas civis pela recusa de citação nos que instruivam aspetos com documentos de testemunha conciliatória efectuada perante os juizes da paz também reintegrados por ordem da autoridade superiora, sem oposição alguma.»

Quanto despropósito! Quanta extravagância! Que indagação tirada!

O sr. dr. Baptista Pereira, não considerou causa alguma; incomodado foi o sr. exc. firmando com sua assinatura um escravo de lais distantes.

Porque motivo não tomou em atenção os outros factos criminosos que me foram incorridos?

Porque se limitou a dizer que não tomou?

Estes factos criminosos são verdadeiros, ou não?

Si são falsos, é o próprio sr. dr. Baptista Pereira quem, em documento oficial, chama seus amigos de caluniodores.

Si portém sido verdadeiros... ou o sr. dr. Baptista Pereira quis delles perdoar-me; ou reservou-os para fundamento de nova suspensão e novo processo.

No primeiro caso — o sr. exc. foi criminoso; eu agradeço-lhe «o rango magnânimo» e exijo que me responda também por «esses crimes»; no segundo caso o sr. exc. além de criminoso, foi... perverso; dirá que não empregou o sujeito epithet.

Vejamos os despropósitos e as extravagâncias.

Que tem de comum a câmara municipal com os litigantes, para que impedindo eu o ingresso destes na causa civil — importasse o facto — o desconhecimento da existência legal daquella?

Onde se ouviu falar no processo crime de um réu, em valor das fianças? e como se conhecer em um processo — a perturbação da regularidade «dos processos»?

Quem disse ao sr. dr. Baptista Pereira (que aliás é especialista no ramo de direito criminal, e, que pretendeu uma cadeira de lente, a seu tempo) que o juiz não podia mandar recoller a juizo ou a depósito particular o valor da fiança, sem violar a lei e causar irregularidade no processo?

Daí que abandonou tom o sr. exc. os fôros de sua passoa que assim se expoja à irrisão do público judicioso...

O que mais disse o sr. dr. Baptista Pereira, ter considerado a examinarei amanhã.

Pelo que ahi lhe, já se pôde bem aquistar o preço da obra presidencial e a sua cerimónia com que o sr. ex. usou de uma atribuição tão importante, qual a de responder-me e mandar-me responsabilizar.

Público em seguida a comunicarei irregular que o sr. exc. me dirigiu e a resposta que promptamente dei ao desembargo presidencial.

Quando o sr. dr. Baptista Pereira «só» considerou os actos que tem praticado, acrediito que, em sua consciencia, echarão estes versos de Ovidio:

«Quum telego scriptissime pudet; quia plurima cerno et Me, quoque, qui feci, iudice, digo illi.»

Enquanto isto se não dá, eu irei repetindo a minha epígrafe:

«Omnia praecepit, atque animo mecum ante peregi. S. Paulo, 18 de Março de 1878.

ALBERTO BEZAMAT.

5.ª Secção — Palácio do governo da província de São Paulo, em 13 de Março de 1878. — Comunico a vme para seu conhecimento e devidos efeitos, que por acto de hontem foi suspenso do cargo de juiz municipal e de orfãos desse termo. — Deus guarde a vme. — João Baptista Pereira. — Sr. juiz municipal e de orfãos do termo de Santos.

Illi, e exm. sr. — Accuso o, recebimento da comunicação que v. exc., em data de 13 deste, para meu conhecimento e devidos efeitos, me fez de que por acto de 12 do corrente fui suspenso por v. exc. do cargo de juiz municipal e de orfãos desse termo, e que o sr. dr. Baptista Pereira, tendo adoptado por motivo de suspeita, v. exc. é o seu redactor.

«Suspender a qualquer empregado — por abuso, omisso ou erro em seu officio, «promovendo imediatamente a responsabilidade do mesmo.»

Da leitura expressa desse artigo se evidencia que essa faculdade não é arbitrária e que a suspensão deve ser acompanhada de ordem imediata para preceito.

Ora, pela comunicação de v. exc., aqui chegada hoje e por mim recebida ás 11 horas e um quarto da manhã, v. exc. apenas me faz saber de que foi suspenso, não me dando a conhecer os motivos desse acto, nem o processo que contra mim mandou instaurar.

Em termos res, caroçoado v. exc. de compadecia para suspender-me, a não ser por abuso, omisso ou erro cometido no desempenho de meu cargo e sem ser para mandar imediatamente responsabilizarme — é claro que não estava ou adstrito a respeitar o acto de v. exc.

E por certo não respeito-his, tendo adoptado por norma de proceder, já como cidadão, já como funcionário público — não acatar os actos ilícitos, por mais violentos que se apresentem elles — si não recebesse

logo após um ofício do exm. sr. dr. juiz de direito da comarca, no qual, de ordem de v. exc. me comunicava essa autoridade a minha suspensão e que oportunamente ser-lhe-hiam remetidos todos os papéis para os effatos legais.

Recomendando assim que a deficiencia da comunicação respeitava me apenas, e sabendo oficialmente que se submettido a processo, dei-me pressa em transmíttir so meu 1º suplemento todo o expediente a mon. cargo.

Deus guarde a v. exc. — Santos, 14 de Março de 1878.

Illi, o exm. sr. dr. João Baptista Pereira, jigno presidente da província de S. Paulo. — O juiz municipal e de orfãos dos termos reunidos de Santos e S. Vicente — Alberto Bezamat.

Ao sr. Guilherme da Silveira

Pede-se ao digno emprezario do teatro S. Pedro de Alcântara que faça representar o drama *O Papa Xisto V*, que tão apreciado foi na corte.

A época é propria e a peça dará resultado. 1-3

NOTICIARIO GERAL

Denuncia — Votou-se, hontem, e foi aprovado, por 18 votos contra 6, o parecer da comissão de constituição e justiça, apresentado na sessão anterior, no sentido de levar a assembleia ao conhecimento do Supremo Tribunal de Justiça e acto do presidente da província, que mandou dar posse aos vereadores e juizes de paz do Santos, cujas eleições foram anuladas pela relação do distrito, afim daquelle tribunal procedeu como só de direito, visto entender a assembleia que esse acto fera a constituição e leis em vigor.

A assembleia provincial de S. Paulo, usando da tribuna, que lhe compete, de velar sobre e guarda da constituição e das leis, dá prova do seu patriotismo, e, por isso, morreu os aplausos de todos quantos prezam a verdade do regime constitucional.

Os argumentos da «Tribuna» — É notável o modo porque o orgão do sr. dr. Baptista Pereira pretende responder aos importantes argumentos com que o voto distinto amigo, o sr. dr. Fonseca, fulminou o atentado do 20 de Fevereiro.

Essa resposta estava annunciada ha quasi um mês, aparecendo, afinal, ante-hontem.

Resume-se no seguinte:

Tudo quanto disse dr. Fonseca não procede, porque o Ilustrado paulista, quando presidente do Paraná, em um ofício dirigido ao juiz de direito de Patos, estranhou que esse juiz tivesse conhecido como autoridade judicial de isenções de recrutamento!

Eis ahi o grande estandal, com tanta antecedencia anuncioda!

O que admira é que o orgão do sr. dr. Baptista Pereira, não se dignou a analytar esse ofício, excavado do pé da secretaria da província do Paraná.

Venha a discussão prometida — não fugiremos della.

O ofício do Ilustrado dirigido ao juiz municipal e despresá-lo das prescripções da lei.

O acto do sr. dr. Baptista Pereira importa uma flagrante violação da lei e da moralidade administrativa.

Correspondência — Chegamos a atenção dos leitores para a correspondência que, hoje, publica essa folha, o muito digno e Ilustrado juiz municipal de Santos, o sr. dr. Alberto Bezamat — uma das victimas da prepotência do sr. dr. Baptista Pereira, que ahi está a afrontar os brios paulistas com a sua ridícula administração.

Opiniões insuspeitas — Diz o correspondente republicano da corte, para a *Gazeta de Campinas*, em 13 do corrente:

«O sr. Gaspar Martins, depois daquele discurso grandioso, onde os horizontes de sua política limitava-se e scava com os mares de sua província, vai marchando desesombroado em sua política sui generis.

Demitido o conselheiro Isaque, que antes de tudo era honesto, e nomeou o sr. dr. Firmino de Almeida, que como director da companhia da estrada de ferro Lodo-poldina, tem um acto digno de ser registrado, a emissão de a debenture — privilegiada por um sistema só seu, e não queremos falar no tio Verde, e outros braços, que davam glorificá-lo.

De todos, os que mais se tem mostrado energico e intelligentes (estilo ironico do *Globe*), tem sido os sr. Lafayette e Simimbú.

O primeiro inventou uma comissão de legislação especial do ministerio da justiça, e designou para ella o dr. Serafim Bandeira, ex-republicano, como elle, o signatário de uma manifestação republicana dirigida de Pernambuco para a Republica, talvez no tempo que o sr. dr. exc. era seu redactor. Emfil, sympathy, de convicções idênticas que se râssem e s'assentem.

«A grande novidade, porém, foi a crise ministerial, segundo boatos, por causa da demissão Penedo.

Este ministro em Londres, é parente do sr. Andrade Pinto e amicissimo dos sr. Simimbú e Octaviano, mas tinha contra si o sr. Gaspar e outros.

O sr. dr. Penedo, é, porém, sine malis.

Assim que subiu este ministerio, escreveu, propondo a veda do Independencia; deu em bolsa certa, e teve resposta favorável.

Concessão de privilégios — Por decretos de 9 do corrente foram concedidos os seguintes:

— A José Bento Gil Carmencis, por dez anos para fabricar e vender o apparelho denominado — máquina destruidora das formigas, que declara ter inventado.

— A John Wilson, por oito anos para usar dos melhoramentos, que declara ter introduzido na máquina de sua invenção, destinada a extrair ouro e diamantes.

— A Antônio Pedro Collares, por cinco anos, para fabricar os apparelhos, que declara ter inventado, afim de fabricar pão, e outros produtos farinaceos.

— A Antônio Dautel, por cinco anos, para fabricar esfleteiras denominadas — Económicas — que declara ter inventado.

— A José Torquato Fernandes Leão, por cinco anos, afim de fabricar cera o café concentrado, a massa que decomos — Cafelat — segundo o processo que declara ter inventado.

— Aos filhos do falecido Francisco de Paula Bellido, por dez anos, para fabricarem e venderem o apparelho denominado — Regulador automático, de invenção do seu referido pai.

SEÇÃO COMMERCIAL

Mercado de Santos

(Do nosso correspondente)

18 de Março :

Os últimos telegrammas recebidos dos mercados consumidores dão os preços do café fracos e com tendência para baixa; o nosso mercado está portanto quieto e não nos consta procura por parte dos compradores.

Entraram á 16-253,120 kilos.

Desde o dia 1.-3.012,880 kilos.

Existência—135,000 sacas.

Termo medio das entradas diárias desde o dia 1º deste mês—3,188 sacas.

Mercado do Rio

16 de Março :

Café, vendas—3,000 sacas.

Preços per 10 kilos :

1º box—5\$850 a 5\$900.

1º ordinaria—4\$700 a 5\$000.

2º box—4\$300 a 4\$400

2º ordinaria—3\$800 a 4\$000

Existência—169,000 sacas.

Média das entradas desde 1º de Janeiro—7,027 sacas.

Idem em 1877—7,005 sacas.

Cambio 23 7/8 d. bancário.

e 24 particular.

A ULTIMA HORA

Dos jornais da corte, vindos hontem:

— Por decreto de 16 do corrente foram nomeados juizes municipais e de orphões:

Do termo de Jacarehy e Santa Izabel, na província de S. Paulo, o bacharel Lucio de Toledo Malta.

Do termo de Silveiras, na mesma província, o bacharel Alexandre Ribeiro da Silva.

Do jérnia de Casa Branca, ainda na mesma província, o bacharel Fernando Antonio de Barros.

Telegrammas

PARÍS, 17 de Março, à tarde (demorado)

Attribui-se geralmente à Inglaterra a intenção de tomar o papel de protectora dos interesses holânicos, em oposição aos interesses slavos no Oriente.

LONDRES, 17 de Março:

A Rússia opõe-se a que a Grécia tenha o direito de votar na conferencia, concedendo-lhe unicamente voto consultivo.

ANNUNCIOS

A' Bota Amazona

Esta nova casa continua sempre a receber grandes remessas de calçado muito fresco e qualidade superior e os preços são muito razoáveis: o respeitável público desta cidade e do interior querendo-se scientifizar da verdadeira a **Bota Amazona** rua da Imperatriz n.º 20.

N. B. Dá-se calcado à mostra a pessoas conhecidas e às quais forem mandar-se um empregado da casa. Lugar reservado para as ex-was. famílias fazerem sua escolha.

Cabra

No Hotel Cenaculo, acha-se uma que no dia 16 do corrente, ás 11 horas da noite, entrou no estabelecimento.

Quem prover ser o dono da dita cabra sólo vir buscar-a pagando as despesas.

S. Paulo, 18 de Março de 1878. (3-1)

Antonio Ferreira Júnior.

Jules Massias e seus filhos, convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que fazem celebrar, por alma de sua sempre chorada esposa e a mãe Athalie Massias, amanhã, 20 do corrente, ás 9 horas, na igreja do Rosario, primeiro aniversario de seu triste passamento, e desde já se confessam gratos por este ato religioso.

Benedicta Maria de Araujo Lima e Christiano Rosa de Lima Rolande, declararam que formaram desde o dia 1º do corrente uma sociedade comercial, sob o nome — Araujo & Rolande, para o negocio de compra e venda de cárne verde, á rua do Commercio n.º 18.

S. Paulo, 18 de Março de 1878.

Araujo & Rolande.



GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA.

Vende por atacado e a varejo

PEDRO BOURCADE,

35, Rua da Imperatriz, 35.

tem a hora de participar à seus amigos e fregueses, que acaba de chegar para sua casa um habilissimo contra-mestre, o qual desde já acha-se à disposição dos fregueses. A perícia e habilidade deste empregado permite ao anunciante de rivalizar com as primeiras casas da Corte e não ter rival na Província.

Promptidão, elegância e barateza.

15-5

Gotas maravilhosas

Contra as

Dôres de dentes

Temos a satisfação de apresentar ao público com o título actina, uma das melhores senão a melhor preparação até hoje conhecida para curar os dôres de dentes. Este medicamento leva vantagem a todos os outros, pelo alívio prompto que traz ao paciente, curando em dez minutos a dor mais aguda, por não conter mercurio, Kreosota, preparações arsenicosas ou outra qualquer droga que ataque o esmalte e seja nocivo

à saúde, e sobretudo porque o doente fica depois da aplicação deste medicamento, preparado para no dia seguinte curar o dente sem sofrer dores. Não oferecemos o mesmo remedio ao público debaixo de grande e pomposo anuncio, esperamos e temos certeza que as possas que delle se utilizarem, reconhecendo a sua grande eficacia lhe farão justiça, atestando a verdade e proclamando reconhecidas as suas virtudes.

Único deposito nesta cidade

George Harvey & Silva

S. PAULO

Fabrica de guarda-chuvas

DE

Matheus de Oliveira

22-Rua de S. Bento-22

Matheus de Oliveira, participa o respeitável publico e a seus amigos e fregueses, que medou o seu estabelecimento da ria da Quitanda n.º 22, para a rua de S. Bento n.º 22, onde espera contínua a receber a coadjuvação de todas as pessoas que o honrarem com sua freguesia. A mesma casa continua a receber chapéus para concertar, e tendo sempre á venda grande sortimento e por preços moderados, garantindo perfeição nos seus trabalhos.

22-Rua de S. Bento-22

40-10

Aos Srs. proprietários

Aviso importante

AO ARMAZEM CENTRAL recebe directamente da Europa, de dois em dois meses sortimento de papeis modernos de forrar casas, e nacionaes todos os meses, diminuindo sempre os preços; vidros a 15\$000 rs. a caixa.

E' na rua Direita n.º 18.

Companhia Ituana

Assembléa geral

A directoria da companhia Ituana dellberou, convocar a fórmica dos Estatutos a Assembléa Geral ordinária dos accionistas para o dia 21 do seguinte mês de Abril, o sorem apresentados os balancos das contas e respectivo relatório, do semestre. Onde em 31 de Dezembro do anno passado; e especialmente para a approvação das contas do semestre antecedente.

Convoco portanto aos srs. accionistas da Companhia, para reunirem-se no escriptorio da mesma, no sobre-dito dia 21 de Abril do corrente anno ás 11 horas da manhã para o referido fim.

Ilu, 17 de Março de 1878.

O secretario da Companhia

Carlos Ilídio da Silva.

Retirantes cearenses

Chegaram hontem da corte 31 retirantes cearenses que desejam empregar-se no serviço de lavoros; as pessoas que os quizerem contratar, dirijam-se a hospedaria de imigrantes, sita á rua de Luz n.º 59.

S. Paulo 17 de Março de 1878.

O agente da colonização

3-1

J. J. do Rego Rangel.

Forneiro

Precisa-se de um, que seja perito na sua arte. Para tratar na padaria das Palmeiras, de D. M. S. Ayrosa.

3-3

Touro

Desapareceu ha seis meses mais ou menos, da fazenda de Santa Cruz, em lido, um touro grande, raça chum, vermelho escuro e quasi fuso na cabeça e pescoço. Tem testa grande, chifres elevados, cogote crescido, e colo um tanto curto. Desconhece-se que foi farto e conduzido para as bandas de Jundiahy ou Campinas para lá ser vendido. Quem delle der notícias ao abaxo assinado será gratificado.

3-1

José Antonio de Souza.

Agencia de cobranças

S. PAULO

N. 3-Rua da Imperatriz-3

Este estabelecimento sob a direção do seu proprietário doutor Antonio Augusto de Bulhões Jardim, detinha-se:

1º Cobrar amigavel ou judicialmente toda e qualquer dívida.

2º

Agendar casas para se elogar.

3º

Receber dos inquilinos os alugueres das casas alugadas ou arrendadas, mediante as seguintes condições:

Pela somma das dívidas ou dos alugueres, que de cada vez se cobrar amigavelmente, pagará cada credor ou proprietário pela agencia

Até 100\$000—10 %

Até 200\$000—9 %

Até 300\$000—8 %

Até 400\$000—7 %

Até 500\$000—6 % e dessa quantia em diante 5 %.

Pelas cobranças judiciais, do que se cobrar de cada inquilino ou devedor, pagará:

Os proprietários—10 %

Os credores:

Até 600\$000—20 %

Até 10.000\$000—10 %, dessa ultima quantia em diante 5 %.

Os proprietários ou credores, nas cobranças judiciais, paguerão á vista do acto que os originar, as despesas de suas causas, devendo se incluir nessas despesas o que for contado ao advogado da agencia, nos termos do regimento de custas vigente.

A agencia encarrega-se de desparar os inquilinos nas casas, cujos alugueres lhe incumbem receber, mediante as despesas mencionadas.

São consideradas cobranças judiciais as conciliações verificadas, devendo o credor pagar por elas metade da taxa da 2.ª tabella.

O escriptorio da agencia estará aberto das 11 horas as 3 de todos os dias utéis.

Dr. Antonio Augusto de Bulhões Jardim. 30-23

PROGRAMMA

DOS EXAMES DE

Rhetorica e Poetica

Formulado pela inspectoria geral da instrução pública do Rio de Janeiro e socialmente explicado por

UM PROFESSOR

Acha-se á venda no escriptorio desse jornal a 35\$00 o exemplar.

Pilulas de constipação

de dr. Betoldi

Únicas feitas sob a direção e garantidas pela sua firma.

Loja do Pombô—rua da Imperatriz n.º 1 B.

Caixinhos a 18\$000 rs. 100-71

Venda de uma casa na Penha

Vende-se uma casa de um lance, acabada de novo, propria para família, ou troca-se por alguma ou terreno aqui na cideade. Quem quiser fazer qualquer

RINK IMPERIAL

PATINAR PATINAR

Patinar

Funciona diariamente

Proprietários e patinadores profissionais

OS IRMÃOS

NORMANTON

ABERTO

**Todos os dias, das 7 ás 9 horas
da manhã**

**Terças, Quintas, Sabbados e Domingos
das 7 1/2 ás 10 1/2 da noite**

Preços:

Entrada e uso dos patins

1.5000 rs.

Os possuidores de patins pagam 500 rs.

Entrada sem uso dos patins 500 rs.

Das 7 ás 9 da manhã, entrada e uso de patins 500 rs.

Alta novidade

Esplendido leilão

Sem limite

Ao correr do martello

**Nos dias 18 e 19 do corrente mez, ás 10 horas da manhã e [4 da tarde,
na casa da rua Direita n. 31**

O leiloeiro Nobre da Almeida, autorizado pela casa importadora do Rio de Janeiro dos Irmãos, sr. Eduardo de Almeida & C°, fará os leilões scima referidos de muitos e variadíssimos artigos da mesma casa; sendo elles de primeira qualidade e ultimamente recebidos da Europa e sem averia alguma, da mesma maneira por que tem sido vendido nos leilões anteriores, por ordem dos mesmos senhores e como terão occasião de verificá-lo os ers. arrematentes.

Entre a grande quantidade de variedade dos mencionados artigos, especificam-se as seguintes diversidades de fazendas:

Setins em peças, de diversas qualidades, grande e completo sortimento de maltezas de todas as qualidades, perfumarias, tranças de seda, tiras bordadas, fitas, fitas de gorgorão, galões de seda e de lã, crespis, gravatas, livros de missa, castiçais, jarras, espelhos, tapetes, etc., etc.

No dia 18 ao meio dia em ponto, render-se-há uma importante factura de boticas higroscópicas.

E muitos outros artigos que serão presentes no acto do leilão.

AVISO

Photographia Americana

58-Rua da Imperatriz-58

Tendo o proprietário deste estabelecimento de ir a Paris estudar os progressos da sua arte; participa que só trabalhará em seu estabelecimento até 15 de Abril proximo futuro, resolvendo-o em Novembro ou Dezembro do corrente anno.

Retratos a 5.000 rs. a duzia

10-5

Banco Alliança do Porto

O abaixo assinado sacca por conta deste acreditado Banco à vista e à prazo, contra todas as suas numerosas agências em

Portugal,

Hespanha,

Ilhas,

França,

Inglaterra,

Allemânia,

Também remete dinheiro para qualquer lugar na Itália, pelo correio italiano, por intermédio da Banca Lombarda di depositi e conti correnti in Milano.

p. p. de P. da Silva Buhns
E. Preiss

S. Paulo

30 - RUA DIREITA - 30

30-25

Loja das Bellas Artes

Rua do Ouvidor n. 5

O abaixo assinado dispondo de artistas, tanto em pintura como em escultura de todo ofgênero, avisa ao respeitável público, tanto da capital como de toda a província, e fóra dela, que neste estabelecimento haverá um retrato de photographia para uma reprodução de um retrato a óleo; assim como qualquer quadro histórico, religioso ou mythológico. Também se inclui de trabalhos scenographicos, pois dispõe do atelier do teatro S. José.

Ecocarrega-se igualmente esta officina de mandar todos as tintas precisas e preparadas, e papeis pintados para qualquer curioso atropistar sua casa, assim como de remeter officiais habeis para qualquer parte da província.

Encontra-se neste mesmo estabelecimento óleo, verniz, pinceis, tintas e tudo mais necessário a bella arte de pintura e escultura.

Todos os trabalhos serão garantidos pelos mesmos trabalhos, isto é, a execução perfeita será a garantia.

José Maria Villaronga.

Vende-se um magnífico de Herz, n. 6, quasi novo;
rua da Imperatriz n. 58 (sobrado).

5-5

PIANO

Vende-se um magnífico de Herz, n. 6, quasi novo;

rua da Imperatriz n. 58 (sobrado).

Theatro S. José

Amanhã

Quarta-feira 20 de Março

Quarto espectáculo

da companhia dramática do theatro

S. Pedro de Alcantara da corte

DIRECÇÃO PELO ARTISTA

GUILHERME DA SILVEIRA

! Grande sucesso da corte !

2.º Representação o ultima da comédia-drama em 4 actos, representada imensas vezes com extraordinário êxito, original do falecido escritor português

Braz Pilheto, que tantos aplausos conquistou na 1.ª

representação

Ação em Lisboa—Actualidade

A 1.ª representação do vaudeville em 1 acto de

Claireville e Lamber-Tibout.

O MILAGRE

Alberto de Aguiar, jornalista. G. da Silveira

Padre Roche, lazarista. D. Braga

Padre Eugenio, lazarista. Ferreira

Jerónimo Conrado, proprietário Mendes

Dr. Ernesto, médico. Lisboa

Dr. Pires, médico. Marques

Francisco, criado de Jerónimo Teixeira

Maria Conrado. Ignez

Loura, sua filha. D. Edelvira

D. Izabel, irmã de caridade. D. Luiza

Anastacia, criada besta. D. Josephina

Ação em Lisboa—Actualidade

A 1.ª representação do vaudeville em 1 acto de

Claireville e Lamber-Tibout.

Ação em Par

Os bilhetes vendidos para o espectáculo de domingo, que não se realizou em consequência da proibição da autoridade tom entrada nela noite.

A 8 horas e um quarto

Typ. do Correio Paulistano

ASTHMA

As novas pilulas anti-asthmáticas do dr. Silva, contêm e prestar inmensos benefícios ás pessoas atacadas da asma, livrando-as desta terrível molestia, como se dode provar com as pessoas que tem feito uso deste precioso remedio.

Também são muito proveitosas na bronchite, suffocação e palpitações do coração.

Único deposito em S. Paulo em casa de Jules Martin, rua de S. Bento 87.

S. PAULO.

Companhia Paulista

No escritório tecnico, em Campinas, recebem-se propostas para construção de um armazém de cargas, em Pirassununga.

Os pretendentes encontrarão no mesmo escritório a planta e outros esclarecimentos de que precisarem e bem assim um modelo da tabela de preços que tem de acompanhar as propostas, as quais devem ser dirigidas em carta fechada, até o dia 8 do corrente. 5-5

Ação em Par

Os bilhetes vendidos para o espectáculo de domingo, que não se realizou em consequência da proibição da autoridade tom entrada nela noite.

A 8 horas e um quarto

Typ. do Correio Paulistano